



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 90/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber e de outro lado a empresa **Opção Telecom Telecomunicações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n.º 05.236.051/0001-30, inscrição estadual n.º 90266280-48, com sede na Av. Tucunduva, n.º 1070, CEP 85.930-000, Centro, na Cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Eder Zamignan, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 15 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 90/2023, de 15 de março de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025, fica o contrato original reajustado em 5,06%

Parágrafo primeiro: O presente reajuste está devidamente previsto na Cláusula Quinta – Reajuste de Preços, constante do Contrato Original n.º 90/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 8.563,44 (oito mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme composição de valores demonstrada no quadro a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	12	meses	IP – Internet Protocol;	713,62	8.563,44
Total R\$					8.563,44

Parágrafo primeiro: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 24.514,44 (vinte e quatro mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 14 de março de 2025.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Opçãotelecom Telecomunicações Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Rogério Henrique Endler